SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 14 de Outubro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XI | Nº 2664

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
SUSPENSÃO DE CERTAME

O Diretor Executivo do CM/GRANPAL, fortemente amparado pelo Artigo 49 da Lei 8.666/93, e, acusando o recebimento de Medida Cautelar relacionada com Inspeção Especial do Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS – processo n° 33206-0200/19-4 – na qual a Egrégia Corte de Contas sugere a suspensão imediata de todos os atos administrativos dos certames auditados, até a decisão de sua análise, torna público o seguinte ato firmado pelo Consórcio:

Suspensão da integralidade dos processos de licitação PP 002/2018, 003/2018, 004/2018, 005/2018, 007/2018, 008/2018, 009/2018 e 011/2018, bem como, todos os atos subsequentes.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2019.

JOSÉ LUIS BARBOSA GONÇALVES
Diretor Executivo do CM/GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:21DA01CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2019

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Pellegrin Soluções Elétricas Ltda, CNPJ n° 06.973.965/0001-47. **Objeto:** prestação de serviços de deslocamento e readequação de 04 (quatro) postes de rede BT trifásica nas ruas Lucas Linck e Honório Almeida, situadas no Bairro Esperança, perímetro urbano do Município de Almirante Tamandaré do Sul, para que posteriormente, possa ser executado calçamento nos trechos das mencionadas ruas. **Pagamento**: Valor global de 6.100,00 (seis mil e cem reais), conforme Processo Administrativo nº 093.07.07/2019 e Dispensa 35/2019. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 11 de outubro de 2019.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:781EBB6F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº. 35/2019

Valdeci Gomes da Silva, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº. 093.07.07/2019, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do PELLEGRIN SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, CNPJ nº. 06.973.965/0001-47, no valor global de R$6.100,00 (seis mil e cem reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 11 de outubro de 2019.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:6E0B62AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2418/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2418/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1. **Revogar** a Portaria Municipal nº 2345/2019, com base do poder de Autotutela da Administração Pública.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dez dias do mês de outubro de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor-Geral de Recursos Humanos

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2019/2020

Presidente:

Eduardo Russomano Freire (PDT) Palmeira das Missões – AMZOP

Vice-presidentes:

Cleiton Bonadiman (MDB) Seberi – AMZOP

Emanuel Hassen de Jesus (PT) Taquari – AMVAT

Fábia de Almeida Richter (PSB) Cristal – ACOSTADOCE

Guilherme Rech Pasin (PP) Bento Gonçalves – AMESNE

Marcelo Arruda (PTB) Barra do Rio Azul – AMAU

Ronaldo Boniatti (PSDB) Nova Pádua – AMESNE

Vilmor Carbonera (DEM) Vila Flores – AMESNE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.